

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA CONSULTIVA DO COMITÊ DE INTEGRAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – CEIVAP, DE 2012, REALIZADA NO DIA 8 (OITO) DE MAIO DE 2012. Aos oito dias do mês de maio de dois mil e doze, instalou-se a 3ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Consultiva do CEIVAP - CTC, em Resende/RJ, com a **presença dos seguintes membros**: Minas Gerais – Paulo Valverde (CESAMA-Juiz de Fora), Maria Aparecida Pimentel Vargas (Energisa Soluções SA), Deivid Oliveira (FIEMG); Rio de Janeiro – Moema Versiani Acselrad (INEA), José Gomes Barbosa Júnior (Light), Fernando Carlos de Oliveira Júnior (Águas do Paraíba), Roberto Machado de Oliveira (Instituto Rio Carioca), Vera Lúcia Teixeira (Nosso Vale! Nossa Vida), Waldemiro Barbosa de Andrade (Instituto Ipanema); São Paulo – Fabiano Vanone (Secretaria de Estado do Meio Ambiente), Zeila Piotto (FIESP), Sérgio Domingos Ferreira (SABESP), Paulo Noia de Miranda (Fundação Christiano Rosa), Luiz Roberto Barretti (ABES-SP); e dos **seguintes convidados**: Andrea Sundfeld Penido, Aline Alvarenga, Gisela Sanches, Daiane dos Santos, Raissa Galdino e Mariana Facioli (AGEVAP), e Alexandre Silveira (Secretário do CEIVAP); e **justificadas as seguintes ausências**: Virgílio Furtado da Costa (Prefeitura de Piau/MG), Teresa Cristina Brazil de Paiva (Escola de Engenharia de Lorena/USP/SP), Maria Judith Schmidt (SMA/SP) e João Emídio (IAVARP/MG); **para tratar da seguinte pauta**: 1- Aprovação da ata da reunião anterior, realizada em 12/04/2012; 2- Consolidação das recomendações da CTC para atendimento da Deliberação CEIVAP nº 65/2006 e deliberações subsequentes; 3- Análise do ofício da ANA para subsídios à manifestação da diretoria colegiada do CEIVAP; 4- Informes. Conferido o quorum, a Coordenadora da Câmara Técnica Consultiva do CEIVAP, Sra. Zeila Piotto (FIESP/SP), abriu a 3ª Reunião Ordinária da CTC de 2012 submetendo a ata da reunião anterior à apreciação dos membros. **1- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, REALIZADA EM 12/04/2012** – A ata foi aprovada, depois de feitas as seguintes alterações solicitadas pelos membros: **Linha 9** – na relação dos membros presentes, acrescentar o nome de Paulo de Miranda (Fundação Christiano Rosa/SP); **Linha 13** – na relação dos convidados, corrigir a grafia do sobrenome de Andrea **Sundfeld** (assim como grafado aqui); **Linha 29** – no item da pauta “Aprovação da ata da reunião anterior”, acrescentar o seguinte: *A coordenadora da Câmara Técnica Consultiva vai analisar a ata da reunião da CTC, do dia 14/03/2012, já corrigida e aprovada na reunião do dia 12/04/12, para verificar se estão corretas as alterações feitas no encaminhamento 15, onde foi incluída a posição da Relatora da CTC, Sra. Moema Versiani, sobre o assunto tratado nesse encaminhamento*; **Linhas 74 e 75** – a frase: “Quanto ao Programa de Educação Ambiental, a AGEVAP vai elaborar um Termo de Referência para contratá-lo”, deve ser completada assim: (...) *aos moldes do que foi feito com o PSA, elaborando as diretrizes básicas gerais do CEIVAP e as específicas para cada Estado*; **Linhas 134 e 135** – onde se lê: “Alguns membros da CTC ponderaram (...)”, leia-se: *Alguns membros da CTC, que também são tomadores, ponderaram (...)*; **Linhas 139 e 140** – onde se lê: “Os membros da CTC consideram que a Caixa Econômica (...)”, leia-se: *Os membros da CTC, ouvindo os tomadores presentes na reunião, consideram que a Caixa Econômica (...)*; **Linhas 156 e 157** – onde se lê: “ENCAMINHAMENTO 1 – A CTC apresentou três propostas de encaminhamento para equacionar essa situação de insatisfação com a atuação da Caixa Econômica Federal: (...)”, leia-se *A CTC discutiu três alternativas: (...)*; **Linha 161** – o Encaminhamento 2 passa a ser Encaminhamento 1; **Linha 175** – o Encaminhamento 3 passa a ser Encaminhamento 2; **Linha 176** – onde se lê: “(...) para a fase de manutenção dos projetos de reflorestamento”, leia-se: (...) *para a fase de tratos culturais dos projetos de reflorestamento*; **Linhas 173 a 175** – Excluir a frase “O Diretor-executivo disse que a AGEVAP estará estudando a possibilidade de, no próximo manual do tomador, prever a fase de manutenção dos projetos de reflorestamento”. **2- CONSOLIDAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DA CTC PARA ATENDIMENTO DA DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 65/06 E DELIBERAÇÃO SUBSEQUENTES** – Inicialmente, a Relatora da CTC, Sra. Moema Versiani (INEA/RJ), questionou a forma como esta Câmara tem conduzido seus trabalhos; lembrou que o papel da CTC é subsidiar o CEIVAP tecnicamente; reprovou a forma como a CTC tem feito suas recomendações, extrapolando seu papel; ela ressaltou que o papel dessa Câmara é apontar caminhos e não determinar o que a AGEVAP deve fazer. Foi acordado que a CTC vai rever sua forma de condução dos trabalhos. Dentro deste propósito, serão mantidas as recomendações da CTC, feitas na 1ª Reunião Ordinária da CTC, realizada em 14/03/2012, relativas à contratação da complementação dos estudos para aperfeiçoamento da metodologia de cobrança pelo uso da água, previstos na Deliberação nº 65/2006, porém, modificando a forma como essas recomendações serão apresentadas ao CEIVAP. A CTC não vai mais indicar os termos de referência a serem feitos para contratação de cada estudo, apenas irá apontar as fragilidades e propor como resolvê-las, conforme concluiu a Coordenadora da CTC, ressaltando que deverá acontecer um processo de discussão por uma equipe multidisciplinar, para construção do Termo de Referência para contratação dessa complementação dos estudos de cobrança. **ENCAMINHAMENTO 1-** A CTC recomenda que os Estudos para aperfeiçoamento da metodologia da cobrança pelo uso da água, previstos na Deliberação nº 65/2006, sejam complementados e aprofundados, considerando o entendimento desta Câmara de que os Estudos elaborados pela Gama Engenharia são preliminares (como está disposto na DN nº 154). E considerando, também, que, pela avaliação da CTC, esses Estudos estão insatisfatórios, não atendendo plenamente ao que foi solicitado. **ENCAMINHAMENTO 2 -** Foi recomendado que haja um processo de construção coletiva do Termo Referência, para contratação da complementação desses estudos, do qual devem participar, além da CTC, os demais atores relevantes da bacia do Paraíba do Sul (órgãos gestores de recursos hídricos, entre outros). **ENCAMINHAMENTO 3 -** A AGEVAP deverá encaminhar para o CEIVAP os Relatórios da Gama Engenharia, acompanhados de um documento elaborado pela Coordenadora da CTC, contendo as

61 recomendações desta Câmara e diretrizes para a elaboração do TDR, pela AGEVAP, para contratação da
62 complementação dos estudos de cobrança. A CTC deverá analisar o TDR, depois de pronto, e fazer as alterações que
63 julgar necessárias. **ENCAMINHAMENTO 4** - A CTC deverá orientar a AGEVAP na preparação de uma minuta de
64 Deliberação a ser aprovada pelo plenário do CEIVAP, sobre a contratação da complementação dos estudos de
65 cobrança. Nessa Deliberação deverá constar o cronograma do plano de trabalho. **3- ANÁLISE DO OFÍCIO DA**
66 **ANA PARA SUBSÍDIOS À MANIFESTAÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DO CEIVAP** – O
67 Superintendente de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos da Agência Nacional de Águas – ANA, Sr. Rodrigo Flecha
68 Ferreira Alves, enviou o Ofício nº 019/2012/SAG -ANA ao Presidente do CEIVAP, Sr. Edson Giriboni, posicionando-
69 se a respeito dos encaminhamentos referentes à 1ª Reunião Ordinária da CTC, realizada no dia 14/03/12. O documento
70 com os referidos encaminhamentos foi enviado à ANA pela AGEVAP, por solicitação. No ofício, o Superintendente
71 diz que, “*em síntese, a análise dos encaminhamentos possibilitou o apontamento de duas questões: a sobreposição de*
72 *atribuições institucionais, em especial entre a CTC e a AGEVAP; e a necessidade do cumprimento, pelo CEIVAP, das*
73 *diversas solicitações do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH constantes das Resoluções de aprovação*
74 *de suas deliberações, com destaque para os estudos de aperfeiçoamento da cobrança e o estabelecimento de um*
75 *índice de correção dos PPU’s*”. A Superintendência de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos comentou cada um dos
76 encaminhamentos da CTC. Naqueles referentes à elaboração dos estudos de aperfeiçoamento da metodologia de
77 cobrança pelo uso da água, o comentário da Superintendência é que “os estudos foram contratados, executados, pagos
78 e concluídos”, dando a entender que a ANA considera que os Estudos elaborados pela Gama Engenharia atenderam ao
79 disposto na Deliberação CEIVAP nº 65/2006, conforme salientou a Coordenadora da CTC. Esse comentário
80 desagradou aos membros da CTC. A Coordenadora lembrou que, na reunião da CTC, realizada em 24 de março de
81 2011, quando a Gama Engenharia apresentou os relatórios dos estudos de cobrança, estava presente o representante da
82 ANA, Sr. Osman Silva, o qual emitiu sua opinião de que os estudos ficaram muito aquém do que está no Termo de
83 Referência; conforme lembrou a Coordenadora, naquela referida reunião, o representante da ANA apontou fragilidade
84 nos Estudos, principalmente nas propostas para o setor de mineração. As demais observações do Ofício enviado pela
85 ANA foram analisadas e as recomendações da CTC foram reiteradas. Sobre o **Encaminhamento 1** da CTC, que diz
86 que a AGEVAP deverá verificar a Portaria Interministerial que contradiz a regra referente ao uso da Lei nº 8.666, de
87 21 de junho de 1993, o comentário da Superintendência da ANA é que não foi identificado a que Portaria
88 Interministerial o encaminhamento se refere. Presente na reunião como convidada, a Sra. Ana Maria de Gouvêa, da
89 Fundação Christiano Rosa/SP, que citara a referida Portaria, na reunião da CTC de 14/03/12, esclareceu que, na
90 verdade, não se trata de uma Portaria Interministerial, mas sim do Decreto Federal nº 6170 de 25/07/2007, que “dispõe
91 sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá
92 outras providências”. E diz no seu Art. 11 – *Para efeito do disposto na art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de*
93 *1993, a aquisição de produtos e a contratação de serviços com recursos da União transferidos a entidades privadas*
94 *sem fins lucrativos deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo*
95 *necessária, no mínimo, a realização de cotação prévia de preços no mercado antes da celebração do contrato. Com*
96 *relação ao Encaminhamento 2* comentado pela Superintendência da ANA, relativo à substituição da Caixa
97 Econômica Federal por outro agente técnico, a Coordenadora da CTC informou que a diretoria do CEIVAP vai se
98 reunir no dia 10 de maio para discutir esse assunto. Concluída a análise do ofício da ANA, a representante da
99 Energisa/MG, Sra. Maria Aparecida Pimentel Vargas, disse que deve ser cobrado da AGEVAP o cumprimento dos
100 prazos para contratação das demandas induzidas aprovadas pelo CEIVAP. Foi lembrado que, em cumprimento ao que
101 está disposto na Deliberação do CEIVAP que aprovou os mecanismos de cobrança da transposição, deve ser feita já a
102 revisão desses mecanismos. **4- INFORMES** - O representante da CESAMA/MG, Sr. Paulo Valverde, comunicou que,
103 nos dias 14 e 15 de maio, acontece em Belo Horizonte/MG, o Seminário Estadual sobre Instalações Rurais e
104 Aproveitamentos de Resíduos (para produção de biogás); ele ressaltou a importância desse Seminário, porque vai
105 tratar de saneamento rural. No dia 24 de maio, acontece o Seminário Regional sobre o mesmo assunto, em Juiz de
106 Fora/MG, organizado pelo CBH Preto – Paraibuna. A representante da ONG Nosso Vale! Nossa Vida, Sra. Vera
107 Lúcia Teixeira, informou sobre o resultado obtido com a realização do I Fórum do Rio Preto; segundo ela, saiu uma
108 liminar do Ministério Público, intimando a empresa responsável pela instalação das PCHs no rio Preto, a prestar
109 informações, dentro do prazo de até 15 de maio; se a empresa não atender, o Ministério Público vai entrar com ação
110 cível considerando o licenciamento irregular Não havendo mais nada a tratar, a Presidente deu por encerrada a 3ª
111 Reunião Ordinária da Câmara Técnica Consultiva do CEIVAP, agradecendo a participação de todos. A presente ata
112 foi lavrada por mim, Virgínia Dias Calaes, Secretária *ad hoc*, e, depois de aprovada, foi assinada pela Coordenadora
113 da CTC, Sra. Zeila Piotto, que presidiu a reunião, e pela Relatora da CTC, Sra. Moema Versiani.

114 **Ata aprovada na 4ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Consultiva do CEIVAP de 2012, realizada**
115 **no dia 26 de junho de 2012, em Resende/RJ.**

116 Resende, 8 de maio de 2012

117
118
119 Zeila Piotto
120 Coordenadora

Moema Versiani
Relatora